



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 14/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por antiguidade à servidora, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

MATR.	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
501	CAROLINE BUCHMANN DIAS	02A	C	09	02A	C	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21 de fevereiro de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO - CISGAP

O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP, convoca os Senhores (as) membros do Conselho, para Assembleia Geral, a ser realizada na sala de reuniões do CISGAP, sito a Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Centro - Guarapuava-Pr, no dia 08 de março do corrente ano, às 14h00min. A reunião terá por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Apresentação dos resultados do 3º Quadrimestre do exercício de 2018.
- II - Apresentação da prestação de contas do exercício financeiro de 2018.
- III - Alteração da composição dos membros do Conselho Fiscal.
- IV - Assuntos Gerais.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2019.

Jerônimo Caderno do Rosário
Presidente do Conselho Fiscal
Prefeito do Município de Turvo - PR



PORTARIA Nº 01/2019

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2019, a Sra. Rita Urmanski Lopes, do cargo de Técnica de Enfermagem, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, lotado no CISGAP. Nomeada pela portaria 04/2018.

Cumpra-se.
Publique-se.

Guarapuava, 19 de Fevereiro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente CISGAP

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 Centro CEP 85.010-280 Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - Pr



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 14/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por antiguidade à servidora, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

MATR.	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
501	CAROLINE BUCHMANN DIAS	02A	C	09	02A	C	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21 de fevereiro de 2019.

Eloy de Lúrces Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa E.SCHON ME.

OBJETO: Aquisição de material para borracharia, em atendimento a secretária municipal da cidade.

VALOR: 8.300,64 (oito mil e trezentos reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 21/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019

MODALIDADE: Dispensa. nº. 4/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 04/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de borracharia, em atendimento a Secretária Municipal da Cidade.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de materiais de borracharia.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 04/2019, totalizando o valor de **R\$ 8.300,64 (oito mil, trezentos reais, sessenta e quatro centavos)**, para a empresa **E. SCHON-ME**, inscrita no CNPJ 19.638.917/0001-44, com sede na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo-PR, CEP: 85.150-000.

Em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 21 de fevereiro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 170, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa o Servidor MARCIO SOKOLOSKI, para acompanhamento e a fiscalização dos contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor MARCIO SOKOLOSKI, portador do RG nº 716769-78 e CPF nº 021.952.789-00, Auxiliar Administrativo do Município de Pitanga, para exercer o acompanhamento e a fiscalização dos contratos do Consórcio Intermunicipal de saúde Paraná Centro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2212, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 7,5521, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e no § 1º do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2205/2018 de 21/12/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 43.808,34 (quarenta e três mil oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
567	3.3.90.30.00.00	00337 MATERIAL DE CONSUMO		117,16

08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
244	4.4.90.52.00.00	00500 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	2.550,29

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.069.		Proteção Social Básica		
565	4.4.90.52.00.00	8018 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	40.000,00

88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
88.001.28.843.0001.0.001.		Outros Encargos Sociais		
566	3.3.30.93.00.00	00893 INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.140,89
Total Suplementação:				43.808,34



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte[s]:

337	Programa Estadual - Reforma ESF - São João da Colina		117,16
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007		2.550,29
893	FEAS - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F: 893		1.140,89
8018	CEAS - Programa Família Paranaense Incentiv V - Delib. 21/2018 - CEAS/PR		40.000,00
TOTAL SUPERAVIT			43.808,34

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito